



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
D E M A C R O
PRIMEIRO DISTRITO POLICIAL DE MAUÁ
"ALFREDO TERRA GARRINO"
Rua Guido Monteggia, nº 120 - Centro - Mauá - SP -
FONE 4514-1228



19
507

15-3884

[Handwritten signature]

TERMO DE DECLARAÇÕES

Nos doze dias do mês de agosto ano de dois mil e dez, no Primeiro Distrito Policial de Mauá, onde se achava o Senhor Doutor José Marcos Monteiro Pimenta, Delegado de Polícia, conigo, Tarcas Ballata dos Santos, escrivão de polícia, ao final assinado, compareceu a Senhora:

Nome: ALZIRA FERREIRA JONHINEZ
RG nº 3224445-SP
Filiação: JOSE BORGES PLAZERA e MARIA DO NASCIMENTO MBRANDA
Nacionalidade: BRASILEIRA
Naturalidade: PORTUGAL
Data de Nascimento: 32/01/1922
Profissão: APOSENTADA
Estado Civil: VIÚVA
Endereço Residencial: R MONTE CASSEBOS, 120 - APTO 122 - CENTRO - SANTO ANDRÉ - FONE: 4433-3332

Sabendo ler e escrever, cientificado sobre os autos do presente inquisitivo, declarou que no ano de 1999 alugou um apartamento de sua propriedade, sito na Rua Presidente Carlos de Campos, número 21, apto 31, município de Santo André, para Erico Romão de Villaiba Alvim, pelo período de 30 meses, com início da locação no dia 1º de Setembro do ano de 1999 e término no dia 31 de março de 2002. Que para locação do referido imóvel foi combinada a mensalidade de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês, tendo o ato sido devidamente registrado em contrato de locação. Que para alugar o imóvel para Erico a declarante solicitou que fosse nomeado um fiador, motivo pelo qual foi envolvida no contrato a senhora Elena Maria do Nascimento, RS 8.253.791, que para a realização do contrato deu um imóvel em caução, existente na Rua Augusto do Nascimento, Jd Pilar, nesta cidade de Mauá. Que segundo o locatário, Elena seria sua sócia em um escritório de advocacia, e portanto havia concordado em dar seu imóvel como garantia. Que portanto não teve qualquer contato físico com Elena, limitando-se a tratar somente com Erico Romão, que se prontificou a soltar a assinatura da sócia, bem como reconhecimento de firma da assinatura desta junto ao 4º Cartório de Santo André. Que embora tenha ocupado o apartamento alugado, Erico não pagou sequer o primeiro aluguel do imóvel. Que a declarante não se lembra por quanto tempo Erico ocupou o apartamento, porém como não chegou a pagar nenhuma das mensalidades do aluguel, por sua advogada a declarante entrou com ação de despejo no Fórum de Santo André, vindo o locatário a ser despejado. Que em razão do não pagamento de nenhuma parcela firmada em contrato, a declarante entrou com uma ação no Fórum desta cidade de Mauá, visando o recebimento dos valores da fiadora, Elena Maria do Nascimento. Que a referida ação entrou resultou em decisão judicial determinando que o imóvel

[Handwritten signature]
14

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ZANERATO, liberado nos autos em 31/05/2019 às 17:17. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 00111976-33.2000.8.26.0348 e código 2441518.

129
fls. 1684
5



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
D E M A C R O
PRIMEIRO DISTRITO POLICIAL DE MAUÁ
"ALFREDO TERRA GARBINO"
Rua Guido Monteggia, n.º 120 - Centro - Mauá - SP -
FONE 4514-1228



lado em caução posse leilão para ressarcimento dos prejuízos de declarante. Que por ocasião da referida ação judicial Eliana chegou a contestar em juízo sua assinatura, alegando que não assinara o contrato de locação e que não era seu imóvel como garantia, no entanto não obteve sucesso, vindo a perder a referida ação. Que em razão da avançada idade, pois hoje tem 96 anos, e também pelo fato de ser portadora de Mal de Parkinson, a declarante não pode fornecer material gráfico para futura análise, pois tem dificuldade inclusive para fazer sua assinatura. Nada mais. Lido e achado conforme vai devidamente assinado por todos.

Autoridade Policial:

Declarante:

Escrivão:

[Handwritten signatures and scribbles over the declarant and scrivener fields]

15